



CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 475

00001

1

DATA

02/02/2010

PROPOSIÇÃO

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475/2009

4	AUTOR		5	Nº PRONTUÁRIO	
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP			337		
6	<input type="checkbox"/> 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	<input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
7	PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1					

TEXTO

Altere-se artigo 1.º da Medida Provisória em epígrafe para a seguinte redação:

"Art. – 1.º O reajuste dos aposentados e pensionistas da Previdência Social será o mesmo reajuste aplicado ao Salário Mínimo".

JUSTIFICATIVA

Anos e anos se passam e, é lamentável que se esteja cometendo a mesma injustiça de governos anteriores. Por mais uma vez, a tão almejada Medida Provisória que trata sobre o reajuste do Salário Mínimo não contemplou os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social causando assim, novamente, uma enorme injustiça e desrespeito para com aqueles que contribuíram durante tantos e tantos anos.

Como é do conhecimento geral, nossos aposentados e pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social já sofrem as defasagens de seus proventos, com perdas acumuladas há muitos anos.

Nossa Emenda, por mais uma vez, visa corrigir tal omissão, de modo que os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social possam ter o mesmo tratamento que é dispensado àqueles que ganham um salário mínimo ou um pouco além do mesmo, é o "mínimo" que se pode fazer em favor desses trabalhadores, que, acima de tudo, merecem respeito, equidade social e um salário digno, nossos aposentados e pensionistas.

Por todo exposto, reiteramos nossa proposta, apresentada através de Emendas nas Medidas Provisórias do Salário Mínimo editadas anteriormente, contando com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares para a aprovação da presente Emenda.

ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

10

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/02/2010, às 16:00
20 <i>Rebecine</i> / estagiário

